



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 724

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Inexigibilidade	4
Homologação / Adjudicação	4
Deserta ou Fracassada	5
Outros atos	5
Notificações	6
Notificação de Penalidade de Trânsito	6
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	10
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	11
Licitações e Contratos	11
Outros atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 724

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.909, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. RAFAELA APARECIDA FERREIRA RAIMUNDO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. RAFAELA APARECIDA FERREIRA RAIMUNDO, previsto na Portaria nº 16.671, de 19 de maio de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 180 (cento e oitenta) dias, de 03 de novembro de 2021 a 01 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 05 de novembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.910, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. ERICA BERTELLI PENHA TALAMONI.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. ERICA BERTELLI PENHA TALAMONI, previsto na Portaria nº 16.670, de 19 de maio de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 180 (cento e oitenta) dias, de 06 de novembro de 2021 a 04 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 05 de novembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.911, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. ANA RITA SOUZA SILVA PAULINO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. ANA RITA SOUZA SILVA PAULINO, previsto na Portaria nº 16.669, de 19 de maio de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 180 (cento e oitenta) dias, de 08 de novembro de 2021 a 06 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 05 de novembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 724

Página 3 de 12

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.912, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. MARIA APARECIDA ALVES PINHEIRO DUTRA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. MARIA APARECIDA ALVES PINHEIRO DUTRA, previsto na Portaria nº 16.667, de 19 de maio de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 180 (cento e oitenta) dias, de 08 de novembro de 2021 a 06 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 05 de novembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.913, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho do Sr. ANTONIO CARLOS MUNHOZ.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho do Sr. ANTONIO CARLOS MUNHOZ, previsto na Portaria nº 16.567, de 03 de maio de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 180 (cento e oitenta) dias, de 30 de outubro de 2021 a 27 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2021.

São José do Rio Pardo, 08 de novembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.914, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho do Sr. ADRIANO CESAR ZANE.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho do Sr. ADRIANO CESAR ZANE, previsto na Portaria nº 16.660, de 17 de maio de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 180 (cento e oitenta) dias, de 10 de novembro de 2021 a 08 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 08 de novembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 724

Página 4 de 12

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 38-2021 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 03-2021

PROCESSO: Nº 7025/2021 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no art. 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a Associação dos Amigos do Caminho da Fé – CNPJ: 05.630.044/0001-19.

OBJETO: Concessão de Subvenção Social à entidade que especifica, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e através da Lei Municipal nº 5.653/2020 – em favor da Associação dos Amigos do Caminho da fé, para união de esforços entre as partes, para desenvolvimento, fomento, manutenção e promoção de segurança e divulgação da Trilha de Peregrinação Turística e Cultural conhecida como “Caminho da Fé”.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5653/2020;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 5.729,52 (cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 838 – Projeto / Atividade: 2009 - Elemento da Despesa: 33504300 – Fonte de Recursos: 011100000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2021.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Mauro Buzzato Amaral – Diretor de Departamento de Fomento do Turismo - CPF: 038.956.238-65, Mauro Buzzato Amaral – Gestor da Parceria - CPF: 038.956.238-65 e a Associação dos Amigos do Caminho da Fé representada pela Sra. Ana Maria Costa Mancini Grings – Presidente da Associação dos Amigos do Caminho da Fé – CPF: 580.355.408-15.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Diretor de Departamento de Fomento do Turismo e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a inexigibilidade do chamamento público, com vista à celebração do termo de fomento destinado a execução dos serviços especializados para desenvolvimento, fomento, manutenção e divulgação da Trilha de Peregrinação Turística e Cultural conhecida como “Caminho da Fé”. Desta forma, constatou-se no âmbito regional que somente a Associação dos Amigos do Caminho da Fé desempenha atividades no sentido de desenvolver, fomentar, manter e promover a segurança e a divulgação da trilha de peregrinação turística e cultural conhecida como “Caminho da Fé”. Inclusive com destinação de recursos específicos, por meio de subvenção aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5653/2020. O presente está erigido sobre o art. 31 inciso II da Lei Federal já citada.

Mauro Buzzato Amaral

Diretor de Departamento de Fomento do Turismo

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 25/2021 – Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos, presencial nas Unidades de Saúde do Município, foi adjudicado a Licitante Guilherme Torres Soares - ME, representada pelo profissional Guilherme Torres Soares, na especialidade de Clínico Geral, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada, e Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin, Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGA o resultado, nos termos da legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 724

Página 5 de 12

Deserta ou Fracassada

Pregão Presencial nº 96/2021 Contratação de empresa ou Profissional especializado para prestação de sessões de Fisioterapia Respiratória Domiciliar, conforme demanda para atendimento de paciente menor de idade assistido pelo programa SAD e EFS, foi considerado DESERTO.

Outros atos

Tomada de Preços 12/2021 Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra, para adequações em edificação (UPA) para implantação do Centro de Especialidades no Município de São José do Rio Pardo, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Critérios de Medição, foi considerada DESERTA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 724

Página 6 de 12

Notificações

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Edital das Notificações de Penalidade
Relação de Notificações - NIP Postadas

Lote: 329
Quantidade: 27
Data Emissão: 05/11/2021
Data Geração: 05/11/2021 1 de 4

Período de : 04/10/2021 Até : 10/10/2021

A presente Notificação corresponde à imposição de penalidade por infração à legislação de trânsito, conforme a autuação feita pelo agente no dia, hora e local indicados. Caso esta infração não esteja corretamente relatada, apresente RECURSO de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.503, Artigo 285). O referido RECURSO não terá efeito suspensivo e deverá ser protocolado até a data informada nesta notificação e deverá ser enviada via correio à Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, 980 – Centro – CEP: 13.720-000, São José do Rio Pardo - SP ou protocolada pessoalmente até o seu vencimento na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST- (mesmo endereço).

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O RECURSO À IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Cópia da penalidade (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no DETRAN.

Prazo para Recurso: 06/12/2021

Prazo para Pagamento: 06/12/2021

AIIP: A3 0010732 **Placa:** GUA7690 **Data da Infração :** 04/10/2021 7:01:00 AM
Código Enquadramento : 73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010734 **Placa:** FGO9900 **Data da Infração :** 04/10/2021 5:28:00 PM
Código Enquadramento : 73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010736 **Placa:** EPO6157 **Data da Infração :** 04/10/2021 5:32:00 PM
Código Enquadramento : 73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010741 **Placa:** FUK1664 **Data da Infração :** 04/10/2021 10:30:00 AM
Código Enquadramento : 76332 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010742 **Placa:** HJS1708 **Data da Infração :** 04/10/2021 10:35:00 AM
Código Enquadramento : 76332 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010743 **Placa:** FAW6160 **Data da Infração :** 04/10/2021 11:55:00 AM
Código Enquadramento : 76332 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 724

Página 7 de 12

AIIP: A3 0010733 **Placa :** CLG5116 **Data da Infração :** 04/10/2021 1:51:00 PM
Código Enquadramento : 65300 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0010735 **Placa :** DZC6A64 **Data da Infração :** 04/10/2021 5:30:00 PM
Código Enquadramento : 65300 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0010737 **Placa :** EYX6141 **Data da Infração :** 04/10/2021 5:36:00 PM
Código Enquadramento : 76331 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo segurando telefone celular

AIIP: A3 0010739 **Placa :** GZO7372 **Data da Infração :** 05/10/2021 8:30:00 AM
Código Enquadramento : 73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010740 **Placa :** BLJ1921 **Data da Infração :** 05/10/2021 9:15:00 AM
Código Enquadramento : 73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010762 **Placa :** QAH1869 **Data da Infração :** 06/10/2021 4:23:00 PM
Código Enquadramento : 57463 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação veículo de carga

AIIP: A3 0010744 **Placa :** EJY0063 **Data da Infração :** 06/10/2021 12:00:00 PM
Código Enquadramento : 76332 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0009957 **Placa :** ASN3905 **Data da Infração :** 06/10/2021 5:57:00 PM
Código Enquadramento : 60411 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

AIIP: A3 0010745 **Placa :** DHN2280 **Data da Infração :** 07/10/2021 12:00:00 PM
Código Enquadramento : 70561 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando em uma roda

AIIP: A3 0010746 **Placa :** DHN2280 **Data da Infração :** 07/10/2021 12:01:00 PM
Código Enquadramento : 52070 **Valor :** \$88,38
Descrição do Enquadramento : Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis a segurança



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 724

Página 8 de 12

AIIP: A3 0010766 **Placa:** PUZ5345 **Data da Infração:** 07/10/2021 10:15:00 AM
Código Enquadramento: :73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010763 **Placa:** OLX4G58 **Data da Infração:** 07/10/2021 9:45:00 AM
Código Enquadramento: :62700 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito nos locais onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente da autoridade de trânsito, mediante sinais sonoros ou gestos.

AIIP: A3 0010764 **Placa:** CSE1320 **Data da Infração:** 07/10/2021 10:11:00 AM
Código Enquadramento: :62700 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito nos locais onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente da autoridade de trânsito, mediante sinais sonoros ou gestos.

AIIP: A3 0010765 **Placa:** FAK4121 **Data da Infração:** 07/10/2021 10:04:00 AM
Código Enquadramento: :62700 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito nos locais onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente da autoridade de trânsito, mediante sinais sonoros ou gestos.

AIIP: A3 0010767 **Placa:** DSH6381 **Data da Infração:** 07/10/2021 4:32:00 PM
Código Enquadramento: :73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010768 **Placa:** FGO9561 **Data da Infração:** 07/10/2021 5:21:00 PM
Código Enquadramento: :73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010769 **Placa:** EZT3F29 **Data da Infração:** 07/10/2021 5:53:00 PM
Código Enquadramento: :65300 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0010771 **Placa:** DSU9H33 **Data da Infração:** 09/10/2021 7:54:00 AM
Código Enquadramento: :73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0009958 **Placa:** EZZ0459 **Data da Infração:** 09/10/2021 12:55:00 PM
Código Enquadramento: :70561 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda

AIIP: A3 0010613 **Placa:** GEE4449 **Data da Infração:** 09/10/2021 8:02:00 AM
Código Enquadramento: :76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 724

Página 9 de 12

AIP: A3 0010614

Placa : FUT6C93

Data da Infração : 10/10/2021 6:47:00 AM

Código Enquadramento :59910

Valor : \$293,47

Descrição do Enquadramento : Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 724

Página 10 de 12

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Municí- pio de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINARIA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social convoca todos os Conselheiros Municipais de

Assistência Social, gestão 2021/2022 para:

REUNIÃO ORDINARIA:

Data: 10.11.2021 – Quarta-Feira

Horário: 08:00 h

Local: Praça Oliveiros Pinheiro, 117, Centro

Modalidade: Presencial

PAUTA:

1. Entrega dos relatórios circunstanciados na data combinada com o setor respectivo da Secretaria de Assistência e Inclusão Social e visualização periódica das mensagens encaminhadas aos endereços eletrônicos (e-mail) das instituições;

2. Assuntos Gerais.

São José do Rio Pardo, 05 de novembro de 2021.

Gabriel Safariz Pioltine Curi

Presidente Interino do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 724

Página 11 de 12

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

Licitações e Contratos

Outros atos

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
Autarquia Municipal
CNPJ 51.891.893/0001-43



TERMO DE REALINHAMENTO E ADITIVO Nº 06/2021 AO CONTRATO Nº 009/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA AUTO POSTO SENA SÃO JOSÉ LTDA, PARA AQUISIÇÃO CONFORME A DEMANDA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DESTE DEPARTAMENTO, COM ABASTECIMENTO EM POSTO DE ATENDIMENTO ATÉ AS 22 (VINTE E DUAS) HORAS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME AS NECESSIDADES DO DEC E ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

Na Sede do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo, situada à Avenida Euclides da Cunha, 145, Centro, São José do Rio Pardo/SP, presentes, de um lado, o DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.891.893/0001-43 neste ato representada pelo Sr. Agenor Ribeiro Netto, RG Nº 5.390.783-8 SSP/SP, CPF Nº 414.033.208-53, Diretor Presidente do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa Auto Posto Sena São José Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.212.620/0001-45, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 39, Bairro Centro, município de São José do Rio Pardo/SP, representada pela Sra. Andréa Vilela Ocanha, portador do RG: 10.629.141-5 (SSP-SP), inscrita no CPF/MF sob nº 08.748.418-90, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão presencial nº 01/2020, processo de licitação nº 001/2020 firmam o presente termo de realinhamento e aditivo nº 05, ao contrato assinado aos 21 de fevereiro de 2020, de acordo com as normas emanada da Lei Federal nº 8666/93, e com as seguinte cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica readequado o valor proposto, conforme abaixo, à partir desta data:

Ítem	Und.	Descrição/Material	Valor Licitado Em Janeiro/2020	Valor Readequado Em 03/09/2021	Valor readequado em 25/10/2021
01	Lt	Gasolina Comum	R\$ 4,3400	R\$ 5,8606	R\$ 6,1507
02	Lt	Óleo Comum	R\$ 3,5950	R\$ 4,8171	R\$ 5,2107

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO originalmente assinado aos 21 de fevereiro de 2020, editado em 25 de outubro de 2021, que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo de readequação em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 25 de outubro de 2021

Agenor Ribeiro Netto

DEC-Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

Andréa Vilela Nasser Ocanha
Auto Posto Sena São José Ltda.

Testemunhas:

1) _____

2) OB
036.550-038-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 724

Página 12 de 12

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
Autarquia Municipal
CNPJ 51.891.893/0001-43



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
ANEXO X
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo

CONTRATADA: Auto Posto Sena São José Ltda.

TERMO DE REALINHAMENTO E ADITIVO Nº 06/21 AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 009/20 TERMO DE PRORROGAÇÃO 11 DE MARÇO DE 2021 (002/2021)

OBJETO: aquisição conforme a demanda de combustível (gasolina comum e diesel), destinados ao abastecimento da frota desta Autarquia Municipal, com abastecimento em posto de atendimento até às 22(vinte e duas) horas localizados no município de São José do Rio Pardo/SP

ADVOGADO(S): Luciano Augusto Da Rin de Sandre

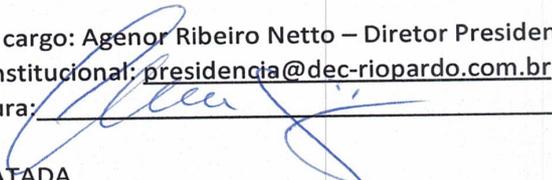
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, da Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicado no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 25 de outubro de 2021.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Agenor Ribeiro Netto – Diretor Presidente

E-mail institucional: presidencia@dec-riopardo.com.br

Assinatura: 

CONTRATADA

Nome e Cargo: Andrea Vilela Nasser Ocanha – Empresária

E-mail institucional: andrea@grupotuga.com.br

Assinatura: 